

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Cidade Unida pela Transparência!

INDICAÇÃO Nº 225/2020

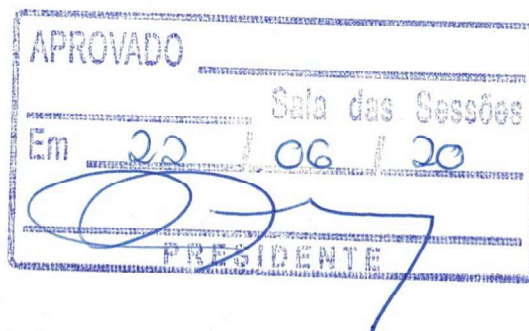
Exmo. Sr.

Paulo Ferreira Pinto

Presidente da Câmara Municipal

Pedro Leopoldo/MG

Senhor Presidente:



No uso de minhas atribuições regimentais, indico ao Excelentíssimo Senhor Prefeito determinar ao setor competente instalar **lâmpadas de Diodo Emissor de Luz - LED - na Ruas Suzana Passos, Nossa Senhora das Graças, São João Guarani, Tupis, Geraldo Brás Moreira, Teófilo Calazans de Barros, Zamira Alves, Domingos Sorrentino, São Vicente de Paula, 21 de abril, Pacífico Gonçalves Filho, Justa Vilela do Amaral, Pero Leopoldo, José Rosa de Oliveira, Gardênia e Travessa Guarani.**

JUSTIFICATIVA

As lâmpadas de Diodo Emissor de Luz - LED – representam uma grande economia para os cofres públicos, na medida em que traz uma série de vantagens em relação às tradicionais. A maior delas é a redução no consumo de energia de até 80% aproximadamente. Isso porque o diodo tem uma boa capacidade luminosa fazendo com que a produção de luz seja maior usando menos energia. Ou seja, boa parte da corrente elétrica que é passada pelo produto é revertida em iluminação e não em calor.

Outra grande vantagem é sua durabilidade, chegam a durar até 25 vezes mais que as incandescentes e três vezes mais que as fluorescentes. Isto requer menos manutenção e reposição. Além disso, são sustentáveis, pois não possuem filamentos metálicos, mercúrio ou substâncias tóxicas na composição. Assim, não emitem poluentes ao meio ambiente e ainda podem ser recicladas.

Sala das Sessões, 22 de junho de 2020.

Frederico Henrique Cota Alves (Fred Piau)
Vereador